



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 90/2018

Relator: Valmir Dionizio – PSD

Cuida-se de projeto de iniciativa do Poder Executivo cuja finalidade é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), junto a Câmara Municipal.

A presente propositura tem por objetivo abrir dotação orçamentária específica no Orçamento de 2018, para ocorrer com despesas relativas ao aporte para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência administrado pelo ASSISPREV – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Assis.

Constata-se que, após ter sido modificada a forma de repasse do aporte atualmente fixado, por meio de valores expressos em moeda corrente, nos termos da Lei Complementar nº 06 de 06 de fevereiro de 2018, faz-se necessária referida adequação no Orçamento Municipal.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes do projeto serão, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, anteriormente classificadas como obrigações patronais, que eram vinculadas à folha de pagamento.

Ressalta-se que o dispositivo utilizado para solicitar abertura de crédito adicional especial fundamenta-se no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Diante do exposto, no que concerne aos princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável a discussão e votação do presente projeto em Plenário.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de Maio de 2018.

VALMIR DIONIZIO – PSD
Relator

REINALDO ANACLETO – PDT
Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

